



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 62, APROV. 20/05/13



LEI Nº 2.658, DE 22 DE MAIO DE 2013

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 227.717,64 =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 227.717,64 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) para o pagamento dos serviços de recapeamento asfáltico com CBUQ em diversas ruas do Bairro da Estação e Vila Popular neste Município de Santa Cruz do Rio Pardo, incluindo fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, com recursos provenientes da esfera federal:

02.00.00 – Poder Executivo

02.11.00 – Secretaria Municipal de Vias Urbanas

02.11.01 – Administração

15.451.0109.1.260

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 1 – (Tesouro)

R\$ 28.833,27

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 2 – (Estado)

R\$ 198.884,37

TOTAL

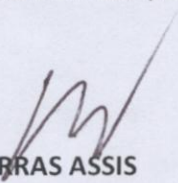
R\$ 227.717,64

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de repasse efetuado através de convênio com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de Maio de 2013


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito